



Câmara Municipal de Romaria
Estado de Minas Gerais
CNPJ 86.742.632/0001-46

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ROMARIA**, situada na Rua Vereador Aristides Monteiro, nº 34, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 86.742.632/0001-46, neste ato representado por seu Presidente RONALDO JOSÉ PIRES MAGALHÃES, CPF 868.965.986-20 e de outro lado PEDRO MARCELO VINHAIS DA SILVA, empresário individual, CNPJ 19.559.787/0001-54 com endereço à Rua Frei Pio Palachios, 74, Bairro Maria das Lurdes, tem entre si como justo o constante das seguintes cláusulas:

DO OBJETO E FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA 1.^a – O CONTRATADO prestará serviço de gravação de áudio e filmagem das sessões desta Câmara Municipal das sessões ordinárias e extraordinárias e providenciará sua entrega através de mídia de *pen drive*, em formato *.wmv*, podendo transmiti-las em tempo real através da rede mundial de computadores

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 2.^a - A CONTRATANTE, Câmara Municipal de Romaria pagará ao CONTRATADO a importância global de R\$ 5.500,00, equivalente ao preço unitário de R\$ 275,00 por sessão.

CLÁUSULA 3.^a - O pagamento será feito mensalmente até o dia vinte de cada mês, após a emissão de nota fiscal, no valor correspondente, mediante depósito em conta corrente.

CLÁUSULA 4.^a - Fica estabelecido no presente contrato que o CONTRATADO se obriga a recolher aos cofres públicos o imposto devido.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 5.^a - O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser rescindido havendo ação de alguma das partes que contrarie os termos citados neste, sem ônus para qualquer das partes com aviso prévio.

DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

CLÁUSULA 6.^a - O CONTRATADO se obriga ao cumprimento do objeto do presente contrato conforme descrito no Termo de Referência, cabendo à CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme as condições ajustadas.

CLÁUSULA 7.^a - E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma perante duas testemunhas para que produza os jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA 8.^a - Fica eleito o foro da Comarca de Monte Carmelo, MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



Câmara Municipal de Romaria
Estado de Minas Gerais
CNPJ 86.742.632/0001-46

Romaria MG, 5 de fevereiro de 2020

Pedro Marcelo Vinhais Da Silva
CONTRATADO

Ronaldo Magalhães
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Testemunhas:

CPF:

CPF: